Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.997

Autoriza permuta de terrenos.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar dois terrenos de sua propriedade por um outro de propriedade.. de Ederaldo Rossetti e sua mulher, conforme descrições que se seguem : -

1. IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL

Uma porção de terras com a área de 412,00m2, localizada no Loteamento "Parque Orlando Correa Barbosa", constitutiva de parte do Sistema de Lazer 1, com a seguinte linha perimétrica : - inicia-se na Rua Francisco Cabrino e segue em arco de curva com desenvolvimento de 10,70m, defletindo à esquerda e seguindo em reta por 62,00m, defletindo à esquerda e seguindo em arco de curva com desenvolvimento de 8,08m, defletindo à esquerda e seguindo em reta por 80,08m, confrontando com a gleba de propriedade de Ederaldo Rossetti sua mulher e outros, retornando , daí, ao seu ponto inicial, avaliada em Cr.$..... 331.660,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta cruzeiros);

1.1. Uma porção de terras com a área de 303,06m2, localizada no Loteamento "Parque Orlando Correa Barbosa", constitutiva de parte do Sistema de Lazer 2, com a seguinte linha perimétrica : - inicia-se na

Rua Francisco Cabrino e segue em arco de curva com desenvolvimento de 8,01m, defletindo à esquerda e seguindo em reta por 93,20m, confrontando com a Rua Francisco Cabrino; defletindo à esquerda e seguindo em reta por 102,50m, confrontando com a gleba de Ederaldo Rossetti sua mulher e outros, avaliada em Cr.$243.963,30 (duzentos e quarenta e tres mil, novecentos e sessenta e tres cruzeiros e trinta centavos), conforme se vê de cópia do respectivo laudo junto, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

2. IMÓVEL PERTENCENTE A EDERALDO ROSSETTI, SUA MULHER E OUTROS.

Uma porção de terras com a área de 715,06m2, localizada no Loteamento "Parque das Laranjeiras",... constitutiva de uma Área Institucional, com a seguinte linha perimétrica : - P.C. no prolongamento da Rua Ernesto Tagliari, seguindo em reta por 44,57 m, confrontando com o Sistema de Recreio do mencionado Loteamento; defletindo à direita e seguindo em reta por 19,61m, defletindo à direita e seguindo em reta por 35,38m, defletindo à direita e seguindo em reta por 6,41m, confrontando com o remanescente da gleba n. 4, de propriedade de Ederaldo Rossetti, sua mulher e outros, sendo certo que essa Área Institucional faz parte da mesma gleba n. 4. Referida Área Institucional é avaliada em Cr.$575.623,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e tres cruzeiros e trinta centavos), conforme se vê de cópia do respectivo laudo junto, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Artigo 2º - Para os efeitos desta Lei, fica desincorporada.. da classe de bens de uso público e transferida para a de bens de uso patrimonial, as duas porções de terras descritas anteriormente, pertencentes à Municipalidade.

Artigo 3º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura, bem como a praticar todos os demais atos correlatos que se fizerem necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de maio de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria